



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)	LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 42.799	DATA 29/03/1.995.	FLS.
	2	ANO 1.995.-			
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO	<p><u>IMÓVEL</u> : UMA CASA assobradada, com seu respectivo terreno e quintal, - sob nº 1.191, situada à rua Cel. Teófilo Leme, nesta cidade, - contendo quatro portas de aço onduladas, sendo duas estreitas e duas - largas, no pavimento inferior e no pavimento superior duas portas com - sacada e duas janelas de frente, medindo tudo 9,20mts, mais ou menos, - de frente, por 25,00mts, mais ou menos, de extensão da frente aos fun- - dos, com a largura dos fundos igual a da frente, confrontando de um la- - do com o imóvel de nºs 1.195 e 1.197 da mesma rua, de outro lado com - propriedade de Francisco Gazaneo e nos fundos com herdeiros de Vicente Diniz e um lote de terreno anexo, medindo 3,00mts de frente, por 5,00- - mts, de extensão da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da fren- - te, lote esse que faz frente para a rua Cel. Teófilo Leme, e é locali- - zado entre um terreno de Francisco Gazaneo e o quintal da propriedade de herdeiros de Vicente Diniz, confrontando de um lado com o terreno já - descrito, de outro com o de Francisco Gazaneo e nos fundos com os de - Vicente Diniz.</p> <p><u>PROPRIETÁRIO</u> : SEBASTIÃO PEDROSO LEME, brasileiro, casado, domiciliado - nesta cidade, CPF 013.913.138/87.</p> <p><u>TÍTULO AQUISITIVO</u> : Transcrições nºs 12.589 livro 3-I, 22.211 livro 3-O, neste registro Bragança Paulista, 29 de março de 1.995. O Ofi- - cial Interino, <u>Bracca</u>, (Wilson Apparecido Acedo).-</p> <p><u>A.1</u> - Bragança Paulista, 29 de março de 1.995. Conforme Formal de Par- - tilha, acompanhado de certidão de casamento, protocolados sob número 95.887, neste registro, o proprietário Sebastião Pedroso Leme é casado com Laurinda Padovan Leme, pelo regime comum de bens, antes da lei 6.515/77. O Oficial Interino, <u>Bracca</u>, (Wilson Apparecido Acedo).-</p> <p><u>R.2</u> - Bragança Paulista, 29 de março de 1.995. Conforme Formal de Par- - tilha, datado de 23 de setembro de 1.994, assinado pelo MM. Juiz de - Direito Dr. Valter Bettoli Cavalcanti da 2a. Vara, desta comarca, proto- - colado sob nº 95.887, neste registro, extraído dos autos nº 716/92 de- - arrolamento dos bens deixados por falecimento de LAURINDA PADOVAN LEME - do qual consta que na respectilha judicial, homologada por sentença de 25 de julho de 1.994, que transitou em julgado, O IMÓVEL objeto desta- - matrícula, no valor de CR\$573.000,00, foi partilhado: <u>PARTE</u> do valor - de CR\$191.000,00, A CADA UM DOS HERDEIROS, a saber: JOSE ALVARO LEME, - brasileiro, comerciante, RG 1.516.069-SP, CPF 619.768.148/04, casado - com JACY COSTA VALENTE LEME, professora, RG 3.203.054-SP, CPF 050.530. - 048/62, pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, resi- - dente nesta cidade à rua Emílio Colela 22; ROBERTO LEME, brasileiro, - comerciante, RG 2.933.808-SP, CPF 619.768.068/87, casado com SUELY PAI- - VA ACEDO LEME, professora aposentada, RG 3.396.092-SP, CPF 068.344.288 - /01, pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residente - nesta cidade, à rua do Rosário, 69 e a MARIA AUGUSTA LEME ICHIMARU, - brasileira, professora aposentada, RG 3.412.717-SP, CPF 143.526.998/53 - casada com KUMIO ICHIMARU, comerciante, RG 891.214-SP, pelo regime de- - comumhão de bens, antes da lei 6.515/77, residente em Campinas à rua- - República Dominicana, 929. Cadastro Municipal 2010102001101190100. O - Oficial Interino, <u>Bracca</u>, (Wilson Apparecido Acedo).-</p> <p style="text-align: center;">- segue no verso -</p>				

R.3 - Bragança Paulista, 29 de Março de 1.995. Conforme escritura de 28 de Março de 1.995, de notas do Cartório de Pinhalzinho, desta comarca, Lote 91, Fls. 89, protocolada sob nº 95.888, neste registro, os proprietários ROBERTO LEME e sua mulher SUELY PAIVA ACEDO LEME, transmitiram por venda PARTE IDEAL correspondente a uma terça parte (1/3) parte, ou seja, parte do valor de Cr\$191.000,00, no IMÓVEL objeto desta matrícula, aos co-proprietários JOSE ALVARO LEME e sua mulher dona JACY COSTA VALENTE LEME, já qualificados, pelo preço de R\$20.000,00. Eu, WILSON APPARECIDO ACEDO (Vanderlei Muniz), Escrivente, datilografei. O Oficial Interino, WILSON APPARECIDO ACEDO (Wilson Apparecido Acedo).

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

"continua na ficha número 2"

REGISTRO DE IMÓVEIS	LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº <b>42.799</b>	DATA 29/março/1995	FICHA <b>2</b>
	COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO				
<b>CNS: 12032.9</b>	<p><b>AV.4/M – 42.799 – ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (SEPARAÇÃO)</b> – Bragança Paulista, 18 de maio de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em Tabelião desta cidade e comarca de Bragança Paulista, acompanhado de demais documentos, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob o número 274.674, em data de 11 de maio de 2021, é esta para ficar constando a <b>SEPARAÇÃO CONSENSUAL</b> de <b>JOSÉ ALVARO LEME</b> e <b>JACY COSTA VALENTE LEME</b>, nos termos da sentença proferida aos 17 de abril de 1995, que transitou em julgado em 02 de maio de 1995, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, da 1ª. Vara Judicial e Júri desta cidade e comarca de Bragança Paulista, Dr. Pedro Oscar Pereira Moraes Garcia, continuará à mulher assinar o nome de casada, ou seja, <b>JACY COSTA VALENTE LEME</b>. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao Ministério Público: R\$0,87; ao ISSQN: R\$0,55 - total: R\$30,52. Eu, <u>Luciano Cerqueira Acedo</u>, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, <u>Edmilson Rodrigues Bueno</u>. Selo digital número: 1203293310000AV4M42799213</p>				
<b>R.5/M – 42.799 – PARTILHA</b> – Bragança Paulista, 18 de maio de 2021. Conforme elementos constantes na Carta de Sentença expedida 10 de agosto de 1995, pela 1ª. Vara Judicial e Júri desta cidade e comarca de Bragança Paulista/SP, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Pedro Oscar Pereira Moraes Garcia, extraída dos autos de separação consensual (processo número 230/95), requerida por José Alvaro Leme e Jacy Costa Valente Leme, protocolada nesta Serventia, sob número 274.674, em data de 11 de maio de 2021, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que Parte correspondente a 2/3 (duas terças) partes, do <b>IMÓVEL</b> objeto desta matrícula, ficou pertencendo de forma única e exclusiva ao cônjuge varão, <b>JOSÉ ALVARO LEME</b> , devidamente qualificado nesta peça matricial, agora no estado civil de separado consensualmente, e não mais de casado, como até então vinha a acontecer, pelo valor de R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). Valor venal exercício 2021: R\$265.522,58 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a fração ideal aqui registrada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.353,25; ao Estado: R\$384,61; a Secretaria da Fazenda: R\$263,24; ao Sinoreg: R\$71,22; ao Tribunal de Justiça: R\$92,88; ao Ministério Público: R\$64,96; ao ISSQN: R\$40,60 - total: R\$2.270,76. Eu, <u>Luciano Cerqueira Acedo</u> , Escrevente, o digitei. O Substituto Designado do Oficial, <u>Edmilson Rodrigues Bueno</u> . Selo digital número: 1203293210000R5M4279921R					
<b>Sérgio Basso - OFICIAL</b>	<p><b>AV.6/M – 42.799 – ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (DIVÓRCIO)</b> – Bragança Paulista, 18 de maio de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento que deu origem à averbação de número 4, desta matrícula, é esta para ficar constando que a separação judicial consensual do Sr. <b>JOSÉ ALVARO LEME</b>, foi convertida em <b>DIVÓRCIO</b>, nos termos da sentença do Dr. Pedro Oscar Pereira Moraes Garcia, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial e Júri desta cidade e comarca de Bragança Paulista/SP, datada de 10 de março de 1997, transitada em julgado nos autos do processo número 1317/96. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao Ministério Público: R\$0,87; ao ISSQN: R\$0,55 - total: R\$30,52. Eu, <u>Luciano Cerqueira Acedo</u>, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, <u>Edmilson Rodrigues Bueno</u>. Selo digital número: 1203293310000AV6M4279921Z “continua no verso”</p>				

(verso da matrícula 42.799 – ficha 2)

**AV.7/ M – 42.799 – ÓBITO** – Bragança Paulista, 09 de agosto de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento firmado nesta Cidade, em 02 de agosto de 2021, instruindo o formal de partilha contendo a respectiva assinatura digital, com o devido termo de abertura e de encerramento datado de 24 de fevereiro de 2021, extraído eletronicamente dos autos de arrolamento-inventário e partilha, dos bens deixados pelo falecimento de Kumio Ichimaru, processo n. 1003498-87.2017.8.26.0650, que tramitou pelo Juízo de Direito da 2.ª Vara do Foro da cidade e comarca de Valinhos, deste Estado; e demais documentos necessários que acompanham e que ficam arquivados neste Ofício Registral, tudo devidamente prenulado nesta Serventia sob o número 276.866, em 08 de julho de 2021, com reingresso em 03 de agosto de 2021, é esta para constar o **falecimento de KUMIO ICHIMARU, ocorrido em 09 de julho de 2017**, conforme a certidão de óbito certidão de óbito expedida aos 13 de julho de 2017 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Valinhos, deste Estado, extraída do livro C-044, fls. 187, termo n. 19.103 (matrícula 123687.01.55.2017.4.00044.187.0019103-16). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao M.P: R\$0,87; ISSQN: R\$0,55 – Total: R\$30,52. Eu, *(Assinatura)* (Ederson Renato Alves), escrevente digitei. O Substituto Designado do Oficial, *(Assinatura)* (Edmilson Rodrigues Bueno).-  
Selo Digital 1203293310000AV7M4279921X

**R.8/ M – 42.799 – PARTILHA** – Bragança Paulista, 09 de agosto de 2021. Conforme elementos constantes do formal de partilha e demais documentos, citado na averbação anterior feita nesta data, é este para constar que, conforme a sentença proferida pelo respeitável Juízo em 25 de dezembro de 2020, regularmente transitada em julgado aos 17 de fevereiro de 2021; é o presente registro para constar que **A PARTE IDEAL DE 1/3 (UM TERÇO) DO IMÓVEL** desta matrícula, avaliada em R\$ 116.531,19, com meação correspondente de R\$ 58.265,59; com valor venal da referida parte ideal para o exercício de 2021 de R\$ 132.794,29, com a meação de dita parte ideal equivalente à R\$ 66.397,15; **foi partilhada da seguinte forma: na proporção de 1/6 (um sexto) do imóvel para a viúva meeira MARIA AUGUSTA LEME ICHIMARU**, filha de Sebastião Pedroso Leme e de Laurinda Padovan Leme, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) número 3.412.717-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 247.707.658-27; email: não possui; residente e domiciliada em Valinhos, deste Estado, na avenida Dr. Antonio Bento Ferraz, n. 215, casa 22, Dols Córregos; e **na proporção de 1/18 (um dezoito avos) do imóvel para cada uma das herdeiras filhas: 1) DARLENE LEME ICHIMARU**, filha de Kumio Ichimaru e de Maria Augusta Leme Ichimaru, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade (RG) número 7.626.612-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 045.894.388-60; email: darleneichimaru@gmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com SANTO BEDENDO, filho de José Bedendo Filho e de Alice Nivoloni Bedendo, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade (RG) número 8.918.794-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número 823.078.818-91; email: santobedendo@gmail.com; residentes e domiciliados na Rua Apinajés, n. 1967, apartamento 42, em São Paulo, Capital; 2) **DEBORA LEME ICHIMARU DALLÓCA**, filha de Kumio Ichimaru e de Maria Augusta Leme Ichimaru, brasileira, cirugiã dentista, portadora da cédula de identidade (RG) número 11.619.794-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 060.014.028-84; email: deboralid@gmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **JOSÉ LUISS CURY DALLÓCA**, filho de Salimi Cury Dallóca e de Hermínia Dallóca, brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade (RG) número 12.875.039-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número 028.060.368-10; email: zeluissantex@terra.com.br; residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, n. 490, apartamento 112, Edifício Acapulco, em Piracicaba, deste Estado; e 3) **DIANE MARIA LEME ICHIMARU**, filha de Kumio Ichimaru e de Maria Augusta Leme Ichimaru, brasileira, solteira, maior, bailarina, portadora da cédula de identidade (RG) número 17.289.871-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 178.928.938-65; email: dianeichimaru@terra.com.br; residente e domiciliado na Rua Ismael Carlos, n. 337, bairro Vila Sônia, Distrito de Sousas, da cidade de Campinas, deste Estado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$684,32; ao Estado: R\$194,49; à Secretaria da Fazenda: R\$133,12; ao Sinoreg: R\$26,02; ao Tribunal de Justiça: R\$46,97; ao M.P: R\$32,85; ISSQN: R\$20,53 – total: R\$1.148,30. Eu, *(Assinatura)* (Ederson Renato Alves), escrevente digitei. O Substituto Designado do Oficial, *(Assinatura)* (Edmilson Rodrigues Bueno).-  
Selo digital 1203293210000R8M4279921L

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP**  
**SÉRGIO BUSO - OFICIAL**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3042799C092048235

Ao Oficial.: R\$ 40,91  
Ao Estado.: R\$ 11,63  
Ao IPESP.: R\$ 7,96  
Ao Reg.Civil R\$ 2,15  
Ao Trib.Just R\$ 2,81  
Ao Iss.....: R\$ 1,96  
Ao FEDMP...: R\$ 1,23  
Total.....: R\$ 68,65  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:20:47 horas do dia 24/01/2023. Certidão assinada digitalmente.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").  
Código de controle de certidão:  
Arisp: S23010294155D



04279924012023

Pag.: 004/004